



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Fernanda Taniele Barros de Lima Lisboa

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Francisco Pinto Ferreira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020

## RESULTADO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP - Nº 010/2022**

O Pregoeiro do Município de Passa e Fica/RN, torna público aos interessados o resultado das propostas de preços e habilitação do Pregão Eletrônico SRP 010/2022, Objetivando: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de eventos esportivos e serviços de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer de Passa E Fica/RN, que teve como empresa vencedora dos itens: JONATA F SILVA NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ nº 29.573.192/0001-07, com o valor global de R\$ 338.650,00 (trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais). Conforme autos constantes no processo.

Passa e Fica/RN em 27 de Maio de 2022.

\*Republicado por Incorreção\*

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220704091917 - Data/Hora Publicação: 04/07/2022 09:20:52

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO - SRP Nº 010/2022**

Torno público o ato de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico SRP 010/2022, Objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de eventos esportivos e serviços de arbitragem esportiva (diversas modalidades e equipe de apoio), para atender as necessidades da secretaria municipal de esporte e lazer de Passa E Fica/RN, com a seguinte empresa vencedora dos itens: JONATA F SILVA NASCIMENTO ME, inscrita no CNPJ nº 29.573.192/0001-07, conforme os autos do processo.

Publique-se e cumpra-se.

\*Republicado por Incorreção\*

Passa e Fica/RN, em 27 de Junho de 2022.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220704092107 - Data/Hora Publicação: 04/07/2022 09:21:32

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 107/2022-GP**

Portaria nº 107/2022-GP, de 1º de julho de 2022.

O Prefeito Constitucional de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear FLAVIANA DINIZ MARQUES para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir da presente data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FLAVIANO CORREIA LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220704092238 - Data/Hora Publicação: 04/07/2022 09:23:00

## OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 020/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 02.004-057/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI, inscrita no CNPJ: 36.182.708/0001-58, referente à Contratação de empresa em caráter emergencial para locação de veículos para o transporte dos alunos regularmente matriculados no município de Passa e Fica/RN, bem como para os alunos matriculados em cursos técnicos e superiores em outros municípios para os quais o município possa ofertar o transporte.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 01 de julho de 2022.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220704092320 - Data/Hora Publicação: 04/07/2022 09:23:40

## OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 021/2022 - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 02.013-058/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores para a contratação da empresa ANTONIO FAUSTINO DA SILVA ME, inscrita no CNPJ: 07.419.333/0001-07, referente à Contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem no município de Passa e Fica/RN, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/1993, o Despacho do Ilmo. Sr. Jackson Paulo Matias da Cruz, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Passa e Fica/RN, em 01 de julho de 2022.

Flaviano Correia Lisboa

Prefeito Municipal

**Publicada e Autorizada por:** LUZIA LUCILENE BENEDITO

**Código da Matéria:** 20220704092355 - **Data/Hora Publicação:** 04/07/2022 09:24:15

---

## DECRETO

## DECRETO Nº 015



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 015, de 30 de junho de 2022.**

*Dispõe sobre os percentuais de alíquota da contribuição patronal de que trata o art. 12, inciso III, da Lei nº 399, de 30 de julho de 2013, e respectivo custo suplementar e dá outras providências.*

O **Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Federal nº 9.717/98 e com a Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013;

Considerando o déficit apontado pelo cálculo atuarial do ano de 2022, conforme a necessidade de amortizar o sobredito passivo atuarial, e fazendo uso dos poderes conferidos pelo artigo 13, § 1º, da Lei Municipal nº 399, de 30 de julho de 2013; e

Considerando ainda que o artigo 13 da Lei Municipal supracitada estabelece revisões do Plano de Amortização nas avaliações atuariais anuais subsequentes ou quando da necessidade constatada pela Administração Pública Municipal, sendo sua revisão estabelecida por ato de competência do Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo este o fundamento legal de validade deste Decreto,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A alíquota de contribuição de responsabilidade do Município prevista no Art. 12, inciso III, da Lei nº 399/2013 será de 14,98% (catorze vírgula noventa e oito por cento), já incluso o percentual referente à taxa de administração.

**Art. 2º** Institui-se, a título de custo suplementar, sendo ônus exclusivo da Prefeitura Municipal de Passa e Fica, inclusas suas autarquias e fundações, alíquota de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento) para o exercício de 2022, sendo acrescida gradativamente a partir do exercício de 2023 até o fim do plano de custeio em 2058, conforme Anexo Único.

Parágrafo único. A majoração da alíquota pertinente ao custo suplementar em cada exercício futuro, a contar de 2023, fica previamente condicionada à comprovação de sua necessidade em avaliação atuarial a ser realizada no exercício imediatamente anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 2022 e revogando expressamente o Decreto nº 033, de 04 de agosto de 2021.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 30 de junho de 2022; 60º da Emancipação Política.

**Flaviano Correia Lisboa**

Prefeito Constitucional

**ANEXO ÚNICO**



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



### EVOLUÇÃO DO CUSTO SUPLEMENTAR NO PLANO DE CUSTEIO

Ano	C.S.
JUL/2022	6,78%
2023	13,86%
2024	20,92%
2025	31,32%
2026	30,60%
2027	29,89%
2028	29,18%
2029	28,49%
2030	27,80%
2031	27,12%
2032	26,44%
2033	25,77%
2034	25,11%
2035	24,45%
2036	23,80%
2037	23,16%
2038	22,52%
2039	21,89%
2040	21,27%
2041	20,65%
2042	20,04%
2043	19,43%
2044	18,83%
2045	18,24%
2046	17,65%
2047	17,07%
2048	16,49%
2049	15,92%
2050	15,36%
2051	14,80%
2052	14,24%
2053	13,70%
2054	13,15%
2055	12,62%
2056	12,08%
2057	11,56%
2058	11,03%



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20220704092146 - Data/Hora Publicação: 04/07/2022 09:22:25



Diário Oficial do Município de Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

David da Silva Araújo

**Vice-Presidente**

José André

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

**Instituído pela Lei Municipal Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020**